

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-0000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Execução composta pelos servidores: CAMILA CARVALHO MAGALHAES CEZAR, matrícula nº 1.690.600-4, CPF nº 042.***.***-30, como Presidente, ABNER DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.096-5, CPF nº 041.***.***-47, como Vice-Presidente e LAILA FIGUEIREDO MEIRA, matrícula nº 1.706.377-9, CPF nº 420.***.***-50, como membro, para atuarem na execução dos Contratos Nº 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdo do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender as necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF.

Art. 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Membro designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer junta da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Compete ao Vice-Presidente desta Comissão, substituir automática e cumulativamente, o Presidente desta Comissão instituída no art. 1º, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Compete ao Membro efetivo desta comissão instituída no Art. 1º substituir integralmente o Vice-Presidente desta Comissão, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 34, de 19 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2023

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no Inciso V, do § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 00150-00003041/2023-20, resolvo:

RECONHECER as dívidas de exercícios anteriores em favor dos servidores desta Secretaria, bem como as despesas de encargos sociais, referentes aos exercícios de 2017 a 2022, no valor total de R\$ 185.177,83 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora – 230101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 – RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL, na Fonte 1000, na Natureza de Despesa 31.90.92 e 31.91.92. As despesas decorrem de direito líquido e certo por parte dos servidores, uma vez que os créditos são relativos de diversas concessões e outros benefícios e direitos previstos em lei, pendentes de pagamentos, conforme a planilha abaixo:

SEQ.	NOME	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	OBJETO DA DESPESA	GRUPO NATUREZA DA DESPESA	DA DA	DATA DO GERADOR DA DESPESA	FATO DA	Nº CONTRATO/ Nº DOCUMENTO (PROCESSO)	DATA DA ATUALIZAÇÃO	TOTAL DEVIDO PREVIDÊNCIA/INSS 28%	+
1	RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE	490.***.***.68	00441031	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	319092		16/12/2017		00150-00002625/2023-88	12/05/2023	128.925,00	
2	TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS	400.***.***.34	16505981	ABONO PERMANENCIA	319092		14/07/2020		00150-00004966/2020-45	11/05/2023	2.489,27	
3	CARLOS ZENON DE MARIA	305.***.***.87	1650269X	ABONO PERMANÊNCIA	319092		10/09/2020		00150-00002183/2023-70	03/05/2023	28.162,01	
4	ILMA DANTAS MENDONÇA	510.***.***.49	01725793	ABONO PERMANÊNCIA	319092		30/07/2021		00150-00002179/2023-10	11/05/2023	12.895,30	
5	CÁSSIO JOSÉ BENETTI	820.***.***.53	02405741	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/12/2021		00150-00000134/2023-01	26/04/2023	65,45	
6	RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA	036.***.***.62	02405199	ADICIONAL NOTURNO	319092		11/12/2021		00150-00008133/2022-15	14/04/2023	89,68	
7	MÁRCIO HERALDO MATOS	745.***.***.87	02208814	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/04/2022		00150-00002093/2023-89	08/05/2023	127,12	
8	LENINHA APARECIDA SILVEIRA	600.***.***.68	01727451	ABONO PERMANÊNCIA	319092		01/07/2022		00150-00001474/2023-41	13/04/2023	6.135,14	
9	FERNANDO O. VASCONCELOS JR.	762.***.***.04	01584499	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/11/2022		00150-00002093/2023-89	08/05/2023	58,32	
10	EDSON MARTINS DA SILVA	644.***.***.04	1650436X	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/12/2022		00150-00008241/2022-98	14/04/2023	162,16	
11	SÉRGIO DE ARAÚJO LISBOA	357.***.***.91	16504357	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/12/2022		00150-00000900/2023-29	13/04/2023	269,79	
12	EDNA AMARAL ALBUQUERQUE	564.***.***.34	16505336	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/12/2022		00150-00000903/2023-62	13/04/2023	89,74	
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO	819.***.***.20	14016702	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/12/2022		00150-00000957/2023-28	13/04/2023	300,39	
14	CIRO CARLOS TARDIN ABREU	308.***.***.30	16503484	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/12/2022		00150-00000958/2023-72	13/04/2023	480,09	
15	CARLOS ANTONIO CAMURÇA MARTINS	401.***.***.91	16503562	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/12/2022		00150-00001383/2023-13	14/04/2023	399,86	
16	MARICÉLIO SOUZA CALDAS	552.***.***.20	16505349	ADICIONAL NOTURNO	319092		01/12/2022		00150-00001751/2023-15	16/05/2023	1.933,22	
17	JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA	334.***.***.00	16502988	ABONO PERMANÊNCIA	319092		05/12/2022		00150-00000037/2023-18	25/04/2023	1.471,41	
18	ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS	516.***.***.91	16506579	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	319092		06/12/2022		00150-00001897/2023-61	08/05/2023	125,79	
19	LETÍCIA GRAZIELA L. S. ALMEIDA	005.***.***.81	02458659	SUBSTITUIÇÃO	319092		26/12/2022		00150-00000796/2023-72	24/04/2023	998,11	
TOTAL											185.177,83	

CLAUDIO DE ABRANTES